

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Indicação 180/2025

Protocolo 40660 Envio em 14/05/2025 10:09:04

INDICA ao Sr. Prefeito Municipal para que elabore e implemente plano de ação no âmbito das escolas municipais, com protocolos claros de prevenção e contenção de conflitos, visando o acionamento tempestivo das autoridades policiais em casos de brigas, ameaças e situações de risco envolvendo alunos, especialmente nos horários de entrada e saída das unidades escolares.

Excelentíssimo Senhor

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA

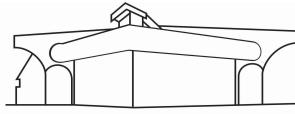
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais vigentes, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Takashi Sasada, que determine à Secretaria Municipal de Educação a elaboração e implantação de um plano de ação específico para prevenção e contenção de conflitos nas escolas da rede municipal de ensino, com protocolos claros de atuação, especialmente para os horários de entrada e saída dos alunos.

Considerando os graves fatos recentemente noticiados envolvendo estudantes da rede municipal de ensino — **especialmente o episódio de briga generalizada registrada no dia 15 de abril de 2024, durante o horário de saída de uma unidade escolar** — indica à Administração Municipal a elaboração e implementação de um plano de ação preventivo e reativo, voltado ao enfrentamento de situações de risco, brigas e ameaças no ambiente escolar, com mecanismos formais para identificação prévia de conflitos e acionamento imediato das autoridades policiais e demais órgãos competentes.

A presente indicação contempla as seguintes diretrizes:

1. Instituição de protocolo formal de segurança escolar, com definição de procedimentos a serem seguidos por professores, coordenadores e diretores diante de situações de risco, ameaças ou brigas;
2. Monitoramento comportamental e relacional dos alunos, com mecanismos para identificação prévia de conflitos e seu registro formal;
3. Ação preventiva e tempestiva, com acionamento padronizado da Polícia Militar, Polícia Civil, Conselho Tutelar e demais órgãos competentes sempre que identificada situação potencialmente perigosa;
4. Estabelecimento de canal de comunicação direta com os responsáveis legais, garantindo a ciência imediata sobre ocorrências e providências adotadas;
5. Previsão de suporte psicológico e orientação especializada, promovendo acolhimento e mediação de conflitos nas unidades escolares;
6. Capacitação dos profissionais da educação municipal, para atuação adequada em contextos de risco e enfrentamento de episódios de violência infantjuvenil;



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

7. Encaminhamento de cópia integral do protocolo instituído à Câmara Municipal, para fins de acompanhamento e fiscalização.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre da necessidade urgente de fortalecimento das políticas públicas de segurança escolar, em razão de episódios recentes, como a **briga generalizada ocorrida em 15 de abril de 2024**, durante o horário de saída de uma escola municipal, cuja repercussão revelou falhas no protocolo de prevenção, ausência de resposta institucional imediata e vulnerabilidade da comunidade escolar.

Tais situações não podem ser naturalizadas. É dever do Poder Público garantir a integridade física e emocional dos estudantes, professores, servidores e familiares, atuando com rigor na prevenção de episódios semelhantes, que colocam em risco a ordem pública e a credibilidade da rede pública de ensino.

Com base no **art. 227 da Constituição Federal**, é imperativo que o Município atue com absoluta prioridade na proteção integral de crianças e adolescentes, promovendo ambiente escolar seguro, acolhedor e livre de qualquer forma de violência.

A implantação do plano sugerido atenderá não apenas aos princípios constitucionais, mas também à expectativa legítima da população, que confia à Administração Municipal a responsabilidade pela formação, proteção e bem-estar de seus filhos.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de abril de 2025.

JUNIOR BAPTISTA
Vereador

